



**Resolução nº 074/CONFEMA/2014, de 15 de julho de 2014.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS PARQUES DO GRUPO VILA PRUDENTE NO VALOR DE R\$ 668.158,51 (Processo nº 2011-0.297.385-4)** proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 39ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 15 de julho de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014).

O Conselho determina que: Por ocasião da aprovação do Orçamento para o exercício de 2015, havendo recursos disponíveis, que as despesas ocorram obrigatoriamente em Dotação própria da SVMA.

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni  
Bianca Rolim de Almeida Rocha  
Helgis Torres Cristofaro  
Mamerto Granja Garcia  
Maria Cristina Almeida Antunes  
Sonia Império Hamburguer